



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Av. Germano Dix 3350, Posto de Monta
(XX19) 3561-7518/3561-9755
educacao@pirassununga.sp.gov.br



À Seção de Licitação

Protocolo nº 3197/2014

Em atendimento ao despacho retro, analisamos a impugnação de fls. 91/93.

Quanto ao item 01 dos fundamentos da impugnação será manifestado pela Procuradoria Geral do Município.

Já quanto ao item 02, não há como atender ao solicitado uma vez que toda a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação depende do serviço de internet ativo, bem como todas as unidades escolares dependem dos servidores de dados instalados no prédio da Secretaria para lançamento de notas dos alunos, emissão de históricos escolares, controle de frequência dos profissionais, o fechamento do ano letivo das referidas unidades escolares dentre outras atividades. Caso fosse dilatado o prazo para 120 dias, como solicita o requerente, correríamos o risco de chegar ao final do ano letivo sem sinal de internet o que prejudicaria demasiadamente o processo de aprovação e reprovação de alunos, criação de salas para o próximo ano letivo e as demais atividades inerentes à utilização dos servidores de dados.

Diante do exposto e pela necessidade do serviço, reiteramos o pedido inicial para o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato para ativação do serviço.

Por fim, no que se refere à indicação feita pelo requerente quanto à omissão do endereço de prestação de serviço no edital, ressaltamos que quando da troca de e-mails na solicitação de orçamentos o requerente estava ciente do referido endereço conforme consta à fl. 09.

Pirassununga, 3 de setembro de 2014.



YARA APARECIDA BERNARDI ANTONIALI
Secretária Municipal de Educação